



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região



EDMILSON  
ANTONIO  
DE LIMA 15  
/04/2024  
TRT9

## **Vetor: Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)**

**Ata/Pauta - 05.04.2024 - 1ª Reunião ordinária conjunta 2024 - Ata da 4ª reunião do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), 23ª reunião do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e 5ª reunião do Subcomitê de Memória (SM). (ID 10484750)**

### **Agendamento (ID 10484751)**

**Data:** 05/04/2024

**Horário:** 10:00

**Reunião Extraordinária:** Não

**Convidados:**

**Membros:** Des. Edmilson Antonio de Lima (Coordenador CDOM, SAD e SM); Dra. Odete Grasselli (Vice-Coordenadora CDOM); Des. Sérgio Guimarães Sampaio; Des. Valdecir Edson Fossatti; Juíza Yumi Sarawatari Yamaki Pasta; Juiz Márcio Antonio de Paula; Juiz Kassius Stocco, Juíza Camila Campos de Almeida. Presentes os servidores das seguintes áreas: Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários (titular **Carlos Roberto dos Santos** e suplente Jorge Antonio Lima Santos); Secretaria de Sistemas Administrativos (titular **Omar Carvalho** e suplente Luciano Drosda Marques dos Santos), Assessoria de Comunicação (titular **Heliberton Cesca** e suplente Pedro Clauber Macambira Filho); Arquivologia (titular **Karla Cristina Santoro Urbano Alberton** e suplente Giuliano Carlos de Araújo); História (titular **Giuliano Carlos de Araújo** e suplente Marina Sartori Martins), Direito (titular **Ana Rosa Goslar** e suplente Luciano Machado Cordeiro). Presentes o coordenador de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), servidor **Jorge Pires Neves** (titular) e suplente Ana Rosa Goslar, a chefe da Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa, **Carla Concepción Zanella Kantek** (titular) e suplente Iris Cristina Neves Lorenzi e a coordenadora de Biblioteca, **Sonia Regina Locatelli** (titular) e suplente Soraya Aparecida Vieira Wolff.

**Convidados:** Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp (Projeto Horizontes) e servidores Carolina Panozzo (CNGP); Jaime de Britto (NACT); Luciano Bezerra Leite (Projeto Horizontes); Renato Celso Moreira Filho (SINJUTRA); Samoel Ferreira Primo (Secretário da Corregedoria Regional) e Yonara Yoko Pozzolo (SGJ).

**Local da reunião:** Telepresencial

**Participantes:**



Documento "Ata/Pauta - 05.04.2024 - 1ª Reunião ordinária conjunta 2024 - Ata da 4ª reunião do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), 23ª reunião do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e 5ª reunião do Subcomitê de Memória (SM).", no sistema Vetor, processo "Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)".

**Membros presentes (19):** Des. Edmilson Antonio de Lima (Coordenador CDOM, SAD e SM); Dra. Odete Grasselli (Vice-Coordenadora CDOM); Des. Sérgio Guimarães Sampaio; Des. Valdecir Edson Fossatti; Juiz Márcio Antonio de Paula; Juiz Kassius Stocco, Juíza Camila Campos de Almeida. Presentes os servidores das seguintes áreas: Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários (titular **Carlos Roberto dos Santos** e suplente Jorge Antonio Lima Santos); Secretaria de Sistemas Administrativos (suplente Luciano Drosda Marques dos Santos), Assessoria de Comunicação (titular **Heliberton Cesca**); Arquivologia (titular **Karla Cristina Santoro Urbano Alberton** e suplente Giuliano Carlos de Araújo); História (titular **Giuliano Carlos de Araújo** e suplente Marina Sartori Martins), Direito (titular **Ana Rosa Goslar** e suplente Luciano Machado Cordeiro). Presentes o coordenador de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), servidor **Jorge Pires Neves** (titular) e a suplente Ana Rosa Goslar, a chefe da Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa (DMEP), **Carla Concepción Zanella Kantek** (titular) e a suplente da Coordenadoria de Biblioteca Soraya Aparecida Vieira Wolff.

**Membros ausentes (5):** Juíza Yumi Sarawatari Yamaki Pasta, Omar Carvalho (titular Secretaria de Sistemas Administrativos), Pedro Clauber Macambira Filho (suplente Assessoria de Comunicação), Iris Cristina Neves Lorenzi (suplente DMEP), **Sonia Regina Locatelli** (coordenadora de Biblioteca – ausência justificada conforme. artigo 19, V, da [Política 64/2022](#)).

**Convidados presentes (5):** Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp (Projeto Horizontes) e servidores Carolina Panozzo (CNGP); Renato Celso Moreira Filho (SINJUTRA); Marcel Francelino da Silva (SGJ – convidado suplente) e Mariana Cesto (assessora do Gabinete da Dra. Odete Grasselli).

**Convidados ausentes (4):** Jaime de Britto (NACT), Luciano Bezerra Leite (Projeto Horizontes), Samoel Ferreira Primo (Secretário da Corregedoria Regional) e Yonara Yoko Pozzolo (SGJ – representada pelo convidado suplente Marcel Francelino da Silva).

**Secretárias:** Andréia Baltazar Dias (designada CDOM e SAD) e Carla Concepción Zanella Kantek (titular DMEP).

**Link da reunião gravada:** [https://drive.google.com/file/u/1/d/19CvbEU4POAsgMD1u6Ww8EMTAAL30rCPQ/view?usp=drive\\_open](https://drive.google.com/file/u/1/d/19CvbEU4POAsgMD1u6Ww8EMTAAL30rCPQ/view?usp=drive_open)

**Ausências justificadas:** [Download: E-mail de TRT9 - Impossibilidade de participar da reunião do dia 5\\_4\\_ Sonia Locatelli.pdf](#)

## Abertura da sessão (ID 10613820)

**Descrição:** Após as apresentações iniciais, o Excelentíssimo Desembargador Edmilson Antonio de Lima, Coordenador do CDOM, SAD e SM, agradeceu a presença de todos e passou a palavra à Secretária designada da CDOM e SAD (artigo 2o, § 4o, do Ato 27/2022 e artigo 3o, § 4o dos Atos 150/2022), servidora Andreia Baltazar Dias, que informou que a reunião seria gravada e passou a apresentar os itens da pauta conjunta.

## Itens da reunião (ID 10484759)



Documento "Ata/Pauta - 05.04.2024 - 1ª Reunião ordinária conjunta 2024 - Ata da 4ª reunião do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), 23ª reunião do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e 5ª reunião do Subcomitê de Memória (SM).", no sistema Vetor, processo "Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)".

## Item 1: (ID 10484760)

**Nome do item:** Pauta conjunta CDOM, SAD e SM

1. Composição dos subcomitês temáticos

**Descrição:**

**1.1** Preenchimento dos cargos de vice coordenador e magistrados substitutos do Subcomitê de Avaliação de Documentos (artigo 1º, I e II da [PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 30/2024](#)) e do Subcomitê de Memória ([PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 32/2024](#)), à equivalência dos membros designados ao Comitê de Documentação e Memória - CDOM ([PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 29/2024](#)).

**1.2** Retificação da nomeação de membro substituto do Subcomitê de Avaliação Documental-SAD, cargo Direito (artigo 1º, VIII da [PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 30/2024](#)), para constar o servidor Luciano Machado Cordeiro em substituição à servidora Carla Concepción Zanella Kantek, nos termos da indicação no [Vetor nº 309279](#) e por simetria à composição do CDOM (artigo 1º, XI, da [PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 29/2024](#)).

**Deliberação:**

Aprovada por unanimidade a proposta de preenchimento dos cargos de vice coordenador e magistrados substitutos do SAD e SM, assim como de retificação da nomeação de membro substituto do Subcomitê de Avaliação Documental-SAD, nos termos do **Anexo I**.

**Unidade responsável pelo cumprimento:** CAGD (Unidade de Apoio Executivo-UAE do CDOM e do SAD), via encaminhamento desta Ata anexa ao ofício do Excelentíssimo coordenador, Desembargador Edmilson Antonio de Lima.

**anexo:** [Download: ANEXOS I - Ata CDOM, SAD e SM 05.10.2024.docx](#)

## Item 2: (ID 10564153)

**Nome do item:** Pauta SAD:

Encaminhamento das propostas abaixo ao Comitê Proname

**Descrição:**

Considerando o disposto no artigo 11, V, da [Resolução CNJ nº 324/2020](#) e no [Manual CNJ de Gestão Documental](#) (p. 47), solicita-se autorização para encaminhamento das propostas abaixo ao Comitê do Proname.

**Solução Proposta:**

**2.1** Incluir item no [Anexo G – Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos \(artigo 5º, IV, Resolução CNJ nº 324/2020\)](#), para que passe a constar:

“Há bens cadastrados no SNGB pendentes de destinação definitiva no inquérito ou processo (art. 2º, V, da Resolução CNJ nº 483/2022)?

( ) sim ( ) não ( ) não se aplica”





**2.2** Inserir o modelo atualizado no PJe, a fim de padronizar a Listagem para Baixa Definitiva nos Tribunais, em conformidade com o Manual CNJ de Gestão Documental do Poder Judiciário.

**2.3** Incluir marcador para permitir indicação do [selo histórico no PJe](#), a fim de possibilitar a oposição/ratificação pela SAD no caso de não oposição pela autoridade competente (artigo 49, II, da [Política 63/2022 TRT9ª](#)).

**2.4** Que o Manual de Gestão Documental passe a contemplar, também, as temáticas do sigilo e do segredo de justiça, especialmente o momento e a autoridade competente para a baixa física e digital, e do acesso à informação, via pesquisa pública de documentos recolhidos permanentes, face à Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei nº 13.709/2018](#)).

### **Deliberação:**

Aprovado por unanimidade o encaminhamento das propostas ao Comitê do Proname, por meio de ofício do Desembargador Edmilson Antonio de Lima, Coordenador do CDOM, SAD e SM, conforme considerandos do **Anexo II**.

**Unidade responsável pelo cumprimento:** CAGD (UAE do SAD).

**anexo:** [Download: ANEXOS II - Ata CDOM, SAD e SM 05.10.2024 ok.docx](#)

### **Item 3: (ID 10564160)**

**Nome do item:** Pauta SAD:

Baixa de segredo de justiça

**Descrição:**

Ratificação da baixa do segredo de justiça nos processo 0565800-11.2000.5.09.0011, originário da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, motivo BACEN positivo (fl. 128), para fins de gestão documental e destinação final.

**Deliberação:**

Aprovada por unanimidade a solicitação de baixa de segredo de justiça para gestão documental e destinação final.

**Unidade responsável pelo cumprimento:** CAGD (UAE do SAD).

### **Item 4: (ID 10564167)**

**Nome do item:** Pauta SAD e SM:

Selo Acervo Histórico

**Descrição:**

#### **4.1** Indicação ao selo histórico



Documento "Ata/Pauta - 05.04.2024 - 1ª Reunião ordinária conjunta 2024 - Ata da 4ª reunião do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), 23ª reunião do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e 5ª reunião do Subcomitê de Memória (SM).", no sistema Vetor, processo "Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)".

Solicitar, via Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes a Ações Coletiva - CNGP, que a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas delibere sobre a indicação de processos ao selo histórico, especificamente os destacados no Juris Nova ([Link Juris](#)) e informativos NUGEPNAC ([Link informativos](#)), e que contenham ementas recentes, inéditas, peculiares e/ou relevantes deste Regional.

#### 4.2 Ratificação da aposição de selos históricos:

- em todos os processos de valor histórico<sup>[1]</sup> listados no Ofício Circular DMEP [01/2023](#), que serão transferidos das Varas do Trabalho do interior para as unidades de arquivo e memória de Curitiba, Londrina e Maringá;

- nos processos triados pela gestão documental de Curitiba, Londrina e Maringá:

#### Curitiba

Processo CNJ	Motivo <a href="#">Política 63/2022</a>	Observação
0000880-69.2020.5.09.0016 <sup>[2]</sup>	Artigo 50, VI, pela relevância social do tema.	Execução provisória no valor de R\$ 8 milhões, em que o reconhecimento de vínculo de emprego mantido até o Tribunal Superior do Trabalho (TST) foi afastado via reclamação constitucional junto ao STF (id b5c335c).
1897100-91.1997.5.09.0014	Artigo 50, I, empresa de grande porte extinta.	Minerospar (reclamante: cargo de economista sênior). Processo anterior a 2000 - Corte Cronológico CAGD.
1773100-53.1991.5.09.0006	Artigo 50, I e V, empresa de grande porte extinta e capa/formulário diferente.	ETESUL (empresa extinta - MF), ata (fl. 136 – juiz classista), Acórdão (Dr. Tobias de Macedo Filho – fl. 224), penhora linha telefônica (fl. 375). Processo anterior a 2000 - Corte C. CAGD.
5807000-45.2003.5.09.0003		Processo oriundo da Justiça Federal (CEF pólo passivo – pedido ref. doença ocupacional, fl. 35).





	Artigo 50, III e V, indentifica a JT no Estado e capa/formulário diferentes.	
0013800-58.1990.5.09.0006	Art. 50, VI, V, VII, órgão do Estado que deixou de funcionar, capa/formulário diferente e evolução tecnológica na JT.	INPS. AI para STF (Min. Néri da Silveira). Processo anterior a 2000 - Corte C. CAGD.
0572700-61.2001.5.09.0015	Art. 50, I, IV, VIII e XV, empresa de grande porte extinta, órgão do Estado que deixou de funcionar, particularidade relevante e originalidade do fato discutivo.	Banestado (sindicância, uso cheque especial p/esposa; rebaixamento de gerente para caixa – fl. 133. Região de Antonina e Guaraqueçaba, repercussão local).
0048400-71.1991.5.09.0006	Artigo 50, I, empresa de grande porte extinta.	Banco Bandeirantes. Ministro convocado Des. Fernando Eizo Ono. Processo anterior a 2000 - Corte C. CAGD.
0898200-29.2000.5.09.0003	Artigo 50, VI, questão social de grande relevância.	Banco Bamerindus. Início do contrato: 1969, Ingressos para Copa do Mundo /1994 juntados à fl. 44. Processo anterior a 2000 - Corte C. CAGD.
0053400-32.1989.5.09.0003	Artigo 50, II, V, VIII e XII, fundamento em lei já alterada, capa/formulário diferente, particularidade relevante, causa/decisão de grande impacto social.	IAPAS, recurso ao STF, capas (1989), URP. Processo anterior a 2000 - Corte C. CAGD.



Londrina

Processo CNJ	Motivo <a href="#">Política 63/2022</a>	Observação
0586200-59.1999.5.09.0018	artigo 50, VI, pela relevância social do tema.	Denúncia de racismo no ambiente de trabalho, com repercussão estadual.

Maringá

Processo CNJ	Motivo <a href="#">Política 63/2022</a>	Observação
0303200-66.1993.5.09.0662	Artigo 50, inciso III e XIX, identificar a JT no Estado e Memória local.	Ano de criação da 4ª VT de Maringá.
0466600-62.1993.5.09.0662	Artigo 50, inciso III e XIX, identificar a JT no Estado e Memória local.	Ano de criação da 4ª VT de Maringá.

**4.3** Solicitar à SGTIC a aposição de selos em lote, de forma automática, em relação à fração digital de todos os processos de valor histórico listados no Ofício Circular DMEP [01/2023](#).

**4.4** Enviar cartelas de selos históricos às respectivas unidades do interior, para aposição na fração física dos processos históricos listados no Ofício Circular DMEP [01/2023](#), ou, alternativamente, pelas unidades de gestão documental, nos termos do artigo 49 da [Política 63/2022](#).

**4.5** Solicitar à direção do Fórum a aposição de informativo de divulgação do selo “Acervo Histórico” (**ANEXO III**) junto às salas da OAB existentes nos fóruns trabalhistas do TRT9ª.

**4.6** Enviar ofício em divulgação do selo “Acervo Histórico” (**ANEXO III**) a todos magistrados de Varas do Trabalho do TRT9ª e, via Secretarias de Turma e da Seção Especializada, aos Gabinetes de Desembargadores, conforme determinação do Excelentíssimo coordenador, Desembargador Edmilson Antonio de Lima, nesta reunião.





**4.7** Solicitar à SGTIC a alteração do selo histórico no PJe para constar o modelo personalizado do TRT9<sup>a</sup> (atualmente consta modelo do TST), padronizado ao modelo do selo físico utilizado no Regional.

[1] Artigo 7º, § 2º, do [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 2/2014](#) que institui o Selo “Acervo Histórico” da Justiça do Trabalho e estabelece critérios de identificação, física e eletrônica, para seleção dos processos que devam compor o acervo histórico.

[2] Arquivado na 16ª VT em 15/02/2024, relacionado ao cumprimento de sentença 0001122-57.2022.5.09.0016

### **Deliberação:**

Aprovadas por unanimidade as providências acima, relacionadas ao Selo “Acervo Histórico”.

**Unidade responsável pelo cumprimento:** CAGD (UAE do SAD).

**anexo:** [Download: ANEXOS III - Ata CDOM, SAD e SM 05.10.2024.docx](#)

### **Item 5: (ID 10564174)**

**Nome do item:** Pauta SAD:

Publicação e divulgação de entrevista

#### **Descrição:**

Autorização para publicação da entrevista realizada com o servidor aposentado João Luz, constante de vídeo elaborado pela ASCOM (<https://youtu.be/Z5U52P4gaj8>), na página da Gestão Documental, assim como a exibição em ações de treinamento da gestão documental (v.g. Provimento Presidência-Corregedoria [4](#) e [5/2022](#)) e do Projeto Horizontes.

### **Deliberação:**

Aprovada por unanimidade a publicação da entrevista realizada com o servidor aposentado João Luz na página da Gestão Documental, assim como a exibição em ações de treinamento da gestão documental e do Projeto Horizontes.

**Unidade responsável pelo cumprimento:** CAGD (UAE do SAD).

### **Item 6: (ID 10574227)**

**Nome do item:** Informações finais.

#### **Descrição:**

- Informa, como resultado do trabalho da gestão documental, relação de processos identificados com pendências (depósitos recursais não liberados, conforme **Anexo IV**) pela Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina, com retorno desses processos à unidade de origem (fase corrente, conforme orientação CSJT: <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/8700343>).



Documento "Ata/Pauta - 05.04.2024 - 1ª Reunião ordinária conjunta 2024 - Ata da 4ª reunião do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), 23ª reunião do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e 5ª reunião do Subcomitê de Memória (SM).", no sistema Vetor, processo "Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)".



- Em cumprimento ao DES SGJ 142/2023, a CAGD encaminhou 110 cartelas do selo histórico à Corregedoria para distribuição às VT's, assim como os critérios para aposição do selo 'Acervo Histórico' (artigo 50, da [Política 63/2022](#)) e QR Code que remete à página da gestão documental, conforme **Anexo III**.

- A CAGD também entrou em contato com o servidor Daniel Vicente Thomaz da SGTIC, foi realizada reunião telepresencial em 26.03.2024 para instrução da equipe<sup>[1]</sup> e aguarda confirmação quanto à implementação do item 2 do DES SGJ 142/2023:

- inserção automática do selo em autos de processos eletrônicos e nos autos de processos do Núcleo de Justiça 4.0 - de classes permanentes; e

- Foi solicitado à ASCOM que informe à CAGD o número dos processos veiculados na imprensa (artigo 50, IX, da Política 63/2022 TRT9) para fins de indicação ao selo histórico junto às unidades produtoras.

- Na Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina a fragmentação mecânica encerrou em 21/03/2024, conforme Termo de Eliminação do **Anexo V**.

- Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá assinou convênio com empresa de fragmentação mecânica e, junto com a CAGD e SAGDML publicaram três novos editais de ciência de eliminação em 02, 03 e 04/04/2024 nas respectivas unidades de arquivos de Londrina (edital 01/2024), Maringá (edital 02/2024) e Curitiba (edital 03/2024), com objetivo pontuar no Prêmio Qualidade CNJ.

- No Fórum Trabalhista de Londrina foi realizada a mostra "A Mulher no Mundo do Trabalho – Conquistas e Direitos", conforme notícia veiculada no site do TRT9, em <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=8783521>.

- Fórum Trabalhista de Maringá também celebrou o Dia Internacional da Mulher com uma exposição fotográfica em homenagem à atuação feminina na Justiça do Trabalho e, em especial, a Dra. Iolanda Zago Maricato, primeira juíza do Trabalho na unidade, conforme notícias publicadas no site do TRT9, em <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=8783501>.

- O Subcomitê de Políticas Afirmativas para Valorização e Inclusão Racial e de Gênero (SPAVIR), instituído pelo [Ato Presidência nº 07/2024](#), foi cientificado pelo servidor Jorge Pires Neves, na reunião da SPAVIR em 22/03/2024, da aposição de selo no processo 0586200-59.1999.5.09.0018, originário da 1ª Vara do Trabalho de Londrina, referente denúncia de racismo no ambiente de trabalho (indicado à ratificação do selo no item 4.2 desta Ata).

- Foi autorizada pelo Excelentíssimo Coordenador, Desembargador Edmilson Antonio de Lima, a participação nas reuniões da CDOM, SAD e SM, como convidados, da juíza Angélica Cândido Nogara Slomp (Projeto Horizontes) e dos servidores Carolina Panozzo (CNGP); Jaime de Britto (NACT); Luciano Bezerra Leite (Projeto Horizontes); Renato Celso Moreira Filho (SINJUTRA); Samoel Ferreira Primo (Corregedoria) e Yonara Yoko Pozzolo (SGJ).

- Mediante o Ofício 04/2024 (**Anexo VI**), foi solicitado ao Presidente do TRT9, Desembargador Célio Horst Waldraf, a realização de campanha, pela Assessoria da Comunicação, para orientar e



sensibilizar as unidades judiciais e administrativas sobre a necessidade de aposição do Selo “Acervo Histórico” nos processos e documentos, especialmente naqueles que envolvam o tema da competência da Justiça do Trabalho (movimento 28/02/2024), a exemplo do processo 0000911-21.2022.5.09.0016 ([Ofício eletrônico STF n. 2234-2024 \(Reclamação n. 65.402 PR\).pdf](#)), e a Pandemia da COVID-19. A solicitação conta com o apoio pelo Sinjutra, conforme registrado nesta reunião pelo servidor Renato Celso Moreira Filho.

- Em razão do lançamento do [Guia de Aplicação das Tabelas de Temporalidade da Documentação Unificada – área fim TTDU](#), foram encaminhados questionamentos ao Comitê do CSJT, nos termos do Ofício 01/2024 (**Anexo VII**).

- Por intermédio do Ofício 03/2024 (**Anexo VIII**), foi solicitado o cadastro do TRT da 9ª Região no [Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname](#), a fim de que Gestão Documental e a Memória deste Regional possam acessar o Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas no perfil colaborador (<https://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>).

- Por meio do Ofício 02/2024 (**Anexo IX**), foi solicitada a participação do Coordenador da CAGD e da Chefe da DMEP, ou substitutos por eles indicados, nas reuniões do [Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados \(CSIPD\)](#) e do Grupo de Trabalho Técnico LGPD.

[1] Servidor Walter Ribeiro de Oliveira Junior, Tiago Teixeira Lopes e Gilberto Bonk Junior, pela SGTIC.

## Deliberação:

Cientes das informações acima.

**anexo:** [Download: ANEXO Informes - Ata CDOM, SAD e SM 05.10.2024 ok \(1\).docx](#)

## Item 7: (ID 10594674)

**Nome do item:** Deliberações Finais.

### Descrição:

- Autorizada, pelo Excelentíssimo coordenador, Desembargador Edmilson Antonio de Lima, a inscrição nas 04 vagas excedentes do curso “Planejamento e implementação de repositório documental - DSpace” ofertadas pelo CSJT (Vetor [316505](#)) pela: coordenadora de Biblioteca, chefia da gestão documental de Londrina, chefia da gestão documental de Maringá e assistente da gestão documental de Curitiba.

- Conforme deliberação do Excelentíssimo Coordenador, Desembargador Edmilson Antonio de Lima, as próximas reuniões estão previstas para as seguintes datas:

- **07/06** (sexta-feira), às 10h00, modalidade híbrida (presencial no Centro de Memória e tele-presencial aos membros não residentes em Curitiba); e

- **11/10** (sexta-feira), às 10h00, modalidade híbrida.





EDMILSON  
ANTONIO  
DE LIMA 15  
/04/2024  
TRT9

## Deliberação:

Cientes das informações acima.

**anexo:** [Download: ANEXO Informes - Ata CDOM, SAD e SM 05.10.2024 ok \(1\).docx](#)

## Encerramento (ID 10613886)

---

### Descrição:

Encerrada às 11h45min., a ata foi finalizada e validada pelos membros relacionados e assinada pelo Excelentíssimo Des. Edmilson Antonio de Lima, Coordenador do CDOM, SAD e SM.

Curitiba, 5 de abril de 2024.

(assinada digitalmente)

Desembargador **EDMILSON ANTONIO DE LIMA**

Coordenador do CDOM, SAD e SM

**Foto:** [Download: Foto CDOM.png](#)



Documento "Ata/Pauta - 05.04.2024 - 1ª Reunião ordinária conjunta 2024 - Ata da 4ª reunião do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), 23ª reunião do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e 5ª reunião do Subcomitê de Memória (SM).", no sistema Vetor, processo "Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)".

---

## Impossibilidade de participar da reunião do dia 5/4.

6 mensagens

---

**Coordenadoria de Biblioteca** <biblioteca@trt9.jus.br>

2 de abril de 2024 às 15:25

Para: Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental <gdoc@trt9.jus.br>

Excelentíssimo Dr. Edmilson, boa tarde.

Informo que no dia 5 de abril não poderei participar da reunião do Comitê, anteriormente agendada para o dia de hoje, 2/4, haja vista já ter assumido compromisso inadiável para aquela data. Todavia, minha colega e substituta, Soraya Wolff, participará, incumbida de repassar tudo o que for discutido e decidido na reunião.

Respeitosamente,

Sonia Locatelli, bibliotecária e coordenadora

**COORDENADORIA DE BIBLIOTECA DO TRT-PR**

Tribunal Regional do Trabalho do [Paraná](#)

[Avenida Vicente Machado, 147, Curitiba - PR](#)

(41) 3310-7094

(41) 3310-7095

(41) 3310-7096

<https://www.trt9.jus.br/biblioteca/index.php>

...

---

**Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental** <gdoc@trt9.jus.br>

3 de abril de 2024 às 10:32

Para: Edmilson Antonio De Lima <edmilsonlima@trt9.jus.br>, Jorge Pires Neves <jorgeneves@trt9.jus.br>

Excelentíssimo Des. Edmilson Antonio de Lima

Encaminho email da coordenadora de Biblioteca, Sonia Locatelli, informando a impossibilidade de participar na reunião conjunta CDOM, SAD e SM de 05.04.2024, às 10h00, fazendo-se representar pela substituta, servidora Soraya Wolff.

O membro suplente da Secretaria de Sistemas Administrativos (SSA), servidor Jorge Antonio de Lima, também informou a impossibilidade de participação, por motivos médicos, sendo a unidade SSA representada pelo titular, Carlos Roberto dos Santos.

Respeitosamente,

Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental

TRT da 9ª Região

(41) 33107710

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Edmilson Antonio De Lima** <edmilsonlima@trt9.jus.br>

3 de abril de 2024 às 10:47

Para: gdoc@trt9.jus.br

Sua mensagem Para: Edmilson Antonio De Lima Assunto: Fwd: Impossibilidade de participar da reunião do dia 5/4.

Enviada em: 03/04/2024, 10:32:48 BRT foi lida em 03/04/2024, 10:47:45 BRT

---

**Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental** <gdoc@trt9.jus.br>

3 de abril de 2024 às 10:52

Para: Coordenadoria de Biblioteca <biblioteca@trt9.jus.br>

Prezada Sonia, bom dia

Agradecemos o envio da justificativa de ausência e confirmação da presença da substituta, Soraya Wolff.  
Encaminhamos hoje cedo o seu email ao Des. Edmilson Antonio de Lima, coordenador do CDOM, SAD e SM.

Atenciosamente,  
Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental  
TRT da 9ª Região  
(41) 33107710

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Coordenadoria de Biblioteca** <biblioteca@trt9.jus.br>  
Para: gdoc@trt9.jus.br

3 de abril de 2024 às 11:27

Sua mensagem Para: Coordenadoria de Biblioteca Assunto: Re: Impossibilidade de participar da reunião do dia 5/4.  
Enviada em: 03/04/2024, 10:52:38 BRT foi lida em 03/04/2024, 11:27:44 BRT

---

**Jorge Pires Neves** <jorgeneves@trt9.jus.br>  
Para: gdoc@trt9.jus.br

3 de abril de 2024 às 14:49

Sua mensagem Para: Jorge Pires Neves Assunto: Fwd: Impossibilidade de participar da reunião do dia 5/4. Enviada em: 03/04/2024, 10:32:48 BRT foi lida em 03/04/2024, 14:49:21 BRT

Marcel Francelino Da Silva - Chat x Meet: rtq-ggmy-nhy

https://meet.google.com/rtq-ggmy-nhy

Participants (clockwise from top-left):

- Odete Grasselli
- Edmilson Antonio De Li...
- Kassius Stocco
- Giuliano Carlos De Arau...
- Ass. Gabinete Dra. Ode...
- Jorge Antonio Lima San...
- Carla Concepcion Zane...
- Marina Sartori Martins
- Heliberton Cesca
- Angélica Cândido Noga...
- Renato Celso Moreira FI...
- Luciano Machado Cord...
- Karla Cristina Santoro U...
- Marcel Francelino Da Sil...
- Carolina Alves Panozzo
- Valdeir Edson Fossatti
- Sergio Guimarães Sam...
- Carlos Roberto Dos San...
- Jorge Pires Neves
- Ana Rosa Goslar
- Camila Campos De Alm...
- Marcio Antonio de Paula
- Luciano Drosda Marqu...
- Soraya Aparecida Vieira...
- Andréia Baltazar Dias

10:13 | rtq-ggmy-nhy

Windows taskbar: Pesquisar, 24°C, 10:13, 05/04/2024





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD  
e Subcomitê de Memória - SM**

**ANEXO I (Composição dos subcomitês temáticos)**

Republicação das Portarias Presidência nº 30 e 32/2024, sugerindo-se:

- equivalência dos membros designados na Portaria Presidência nº 29/2024 (CDOM):

<b>SAD:</b>
- Desembargadora ODETE GRASSELLI, indicada como Vice-Coordenadora;
- Desembargador SERGIO GUIMARÃES SAMPAIO, tendo como suplente a Juíza YUMI SARUWATARI YAMAKI PASTA;
- Juiz KASSIUS STOCCO, tendo como suplente a Juíza CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA;

<b>SM:</b>
- Desembargadora ODETE GRASSELLI, indicada como Vice-Coordenadora;
- Desembargador VALDECIR EDSON FOSSATTI, tendo como suplente o Juiz MÁRCIO ANTONIO DE PAULA;
- Juiz KASSIUS STOCCO, tendo como suplente a Juíza CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA;

- constar o servidor Luciano Machado Cordeiro em substituição à servidora Carla Concepción Zanella Kantek, nos termos da indicação no Vetor [Vetor nº 309279](#) e por simetria à composição do CDOM (artigo 1º, XI, da [PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 29/2024](#)).

<b>SAD:</b>
- ANA ROSA GOSLAR, como servidor(a) graduado(a) no curso superior de Direito, tendo como suplente LUCIANO MACHADO CORDEIRO.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM**

**Quadro da composição atual:**

**Comitê de Documentação e Memória (CDOM)**

Ato Presidência nº 127 de 22 de agosto de 2022 -

<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7539212>

Noemação - [PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 29/2024](#)

<b>CDOM – Comitê de Documentação e Memória</b>		
<b>ATO da composição:</b>	<b>Indicação para nomeação:</b>	<b>Portaria de nomeação:</b>
ATO 127/2022 <b>Art. 2º O Comitê de Documentação e Memória (CDOM) será composto, necessariamente, por:</b>		<a href="#">PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 29/2024</a>
I - 3 (três) magistrados(as), de ambas as instâncias, sendo coordenado, preferencialmente, por 1 (um) desembargador(a) com experiência em gestão documental ou gestão de memória, todos(as) designados(as) pela Presidência;	Designados pelo Presidente do TRT9ª (art. 2º, I, do Ato 127/2022).	I - Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA, que atuará como Coordenador do Comitê;  II - Desembargadora ODETE GRASSELLI, que atuará como Vice-Coordenadora do Comitê;  III - Desembargador SERGIO GUIMARÃES SAMPAIO, tendo como suplente a Juíza YUMI SARUWATARI YAMAKI PASTA;  IV - Desembargador VALDECIR EDSON FOSSATTI, tendo como suplente o Juiz MÁRCIO ANTONIO DE PAULA;  V - Juiz KASSIUS STOCCO, tendo como



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM**

		suplente a Juíza CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA;
II - Coordenador(a) de Arquivo e Gestão Documental;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 2º, II, do Ato 127/2022)	JORGE PIRES NEVES (atual coordenador CAGD)
III - Chefe da Divisão de Memória Institucional;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 2º, III, do Ato 127/2022)	CARLA CONCEPCIÓN ZANELLA KANTEK (atual chefe DMEP)
IV - Coordenador(a) de Biblioteca;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 2º, IV, do Ato 127/2022)	SONIA REGINA LOCATELLI (atual coordenadora)
V - servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários;	Indicado pela T.I	VI - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, tendo como suplente JORGE ANTONIO LIMA SANTOS; (art. 1º, inciso VI, da Portaria 29/2024)
VI - servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Sistemas Administrativos;	Indicado pela SA	VII - OMAR CARVALHO, tendo como Suplente LUCIANO DROSDA MARQUES DOS SANTOS; (art. 1º, inciso VII, da Portaria 29/2024)
VII - servidor(a) indicado(a) pela Assessoria de Comunicação;	Indicado pela ASCOM	VIII - HELIBERTON CESCA, tendo como suplente PEDRO CLAUBER MACAMBIRA FILHO; (art. 1º, inciso VIII, da Portaria 29/2024)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM**

VIII - servidor(a) graduado(a) no curso superior de Arquivologia -	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 3º Ato 127/2022) e ofício Presid. 02/2024)	IX - KARLA CRISTINA SANTORO URBANO, tendo como suplente GIULIANO CARLOS DE ARAÚJO (art. 1º, IX da Portaria 29/2024)
IX - servidor(a) graduado(a) no curso superior de História; e	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 3º Ato 127/2022)	X - GIULIANO CARLOS DE ARAÚJO, tendo como suplente MARINA SARTORI MARTINS
X – servidor(a) graduado(a) no curso superior de Direito.	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 3º Ato 127/2022)	XI - ANA ROSA GOSLAR, tendo como suplente LUCIANO MACHADO CORDEIRO (art. 1º, inciso XI, da Portaria 29/2024)

**Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD)**

Ato Presidência nº 150, de 22 de agosto de 2022 -

<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7539660>

Noemação - PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 30/2024

<b>SAD – Subcomitê de Avaliação de Documentos</b>		
<b>ATO da composição: 150/2022</b>	<b>Indicação para nomeação:</b>	<b>Portaria de nomeação:</b>
ATO 150/2022 <b>Art. 3º O Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD)</b> será composto, necessariamente, por:		PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 30/2024
I - 03 (três) magistrados(as), preferencialmente com experiência em gestão documental ou gestão de memória, a serem designados pela Presidência do Tribunal, sendo um(a) deles(as) o(a) desembargador(a) coordenador(a) do subcomitê;	Designados pelo Presidente do TRT9ª (art. 3º, I, do Ato 150/2022).	I - Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA, que atuará como Coordenador do Subcomitê; ( <b>Vacância do cargo de vice-coordenador</b> – artigo artigo 3º, § 2º das Portarias <a href="#">150/2022</a> )  II - Desembargador VALDECIR EDSON



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM**

		FOSSATTI; (vacância do cargo de membro suplente)  III -Juiz MÁRCIO ANTONIO DE PAULA, tendo como suplente a Juíza YUMI SARUWATARI YAMAKI PASTA
II-Coordenador(a) de Arquivo e Gestão Documental;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 3º, II, do Ato 150/2022)	JORGE PIRES NEVES (atual coordenador CAGD)
III - Chefe da Divisão de Memória Institucional;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 3º, III, do Ato 150/2022)	CARLA CONCEPCIÓN ZANELLA KANTEK (atual chefe DMEP)
IV - servidor(a) da unidade de tecnologia da informação e sistemas judiciários;	Indicado pela T.I	IV - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, tendo como suplente JORGE ANTONIO LIMA SANTOS; (art. 1º, inciso IV, da Portaria 30/2024)
V - servidor(a) da unidade de sistemas administrativos;	Indicado pela SA	V - OMAR CARVALHO, tendo como Suplente LUCIANO DROSDA MARQUES DOS SANTOS; (art. 1º, inciso V, da Portaria 30/2024)
VI – servidor(a) graduado(a) no curso superior de Arquivologia;	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 4º Ato 150/2022) e ofício Presid. 02/2024)	VI - KARLA CRISTINA SANTORO URBANO, tendo como suplente GIULIANO CARLOS DE ARAÚJO (art. 1º, inciso VI, da Portaria 30/2024)
VII – servidor(a) graduado(a) no curso superior de História; e	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 4º Ato	VII - GIULIANO CARLOS DE ARAÚJO, tendo como suplente MARINA SARTORI



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM**

	150/2022) e ofício Presid. 02/2024)	MARTINS (art. 1º, inciso VII, da Portaria 30/2024)
VIII – servidor(a) graduado(a) no curso superior de Direito.	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 4º Ato 150/2022) e ofício Presid. 02/2024)	VIII - ANA ROSA GOSLAR, tendo como suplente <b>CARLA CONCEPCIÓN ZANELLA KANTEK*</b> . (art. 1º, inciso VIII, da Portaria 30/2024)

\* Indicado o servidor **LUCIANO MACHADO CORDEIRO** como suplente, em substituição à nomeação de **CARLA CONCEPCIÓN ZANELLA KANTEK**, por já ser membro titular da SAD em razão do cargo (Art. 3º, III - Chefe da Divisão de Memória Institucional, do Ato 150/2022) e para fim de padronização ref. composição da CDOM (artigo 2º, X, do Ato 127/2022 e artigo 1º, inciso XI - ANA ROSA GOSLAR, tendo como suplente **LUCIANO MACHADO CORDEIRO**, da Portaria 29/2024).

**Subcomitê de Memória (SM)**

Ato Presidência nº 151, de 22 de agosto de 2022 - <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7604255>

Nomeação - PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 32/2024

<b>SM – Subcomitê de Memória</b>		
<b>ATO da composição: 151/2022</b>	<b>Indicação para nomeação:</b>	<b>Portaria de nomeação:</b>
ATO 151/2022 <b>Art. 3º O O Subcomitê de Memória (SM)</b> será composto, necessariamente, por:		PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 32/2024
I - 03 (três) magistrados(as), preferencialmente com experiência em gestão de memória, a serem designados pela Presidência do Tribunal, sendo um deles o desembargador coordenador do subcomitê;	Designados pelo Presidente do TRT9ª (art. 3º, I, do Ato 151/2022).	I - Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA, que atuará como Coordenador do Subcomitê; ( <b>Vacância do cargo de vice-coordenador</b> – artigo artigo 3º, § 2º das Portarias <a href="#">151/2022</a> )  II - Desembargadora ODETE GRASELLI;



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM**

		(vacância do cargo de membro suplente)  III - Juíza YUMI SARUWATARI YAMAKI PASTA, tendo como suplente o Juiz MÁRCIO ANTONIO DE PAULA ;
II - Coordenador(a) de Arquivo e Gestão Documental;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 3º, II, do Ato 151/2022)	JORGE PIRES NEVES (atual coordenador CAGD)
III - Chefe da Divisão de Memória Institucional;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 3º, III, do Ato 151/2022)	CARLA CONCEPCIÓN ZANELLA KANTEK (atual chefe DMEP)
IV – Coordenador de Biblioteca	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 3º, IV, do Ato 151/2022)	
V – Servidor(a) da unidade de comunicação social, indicado pela ASCOM	Indicado pela ASCOM	IV - HELIBERTON CESCA, tendo como suplente PEDRO CLAUBER MACAMBIRA FILHO; (art. 1º, inciso IV, da Portaria 32/2024)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD  
e Subcomitê de Memória - SM

**ANEXO II (Encaminhamento de propostas ao Proname)**

Considerando o artigo 11, V, da [Resolução CNJ nº 324/2020](#) e o [Manual CNJ de Gestão Documental](#) (p. 47), segundo o qual, cabe à CPAD realizar estudos e encaminhar propostas ao Comitê do Proname sobre questões relativas à Gestão Documental e à Gestão de Memória;

Considerando o item 3.6.5 do [Formulário CumprDec Resolução CNJ 324/2020](#), indagando se o Tribunal *Realiza estudos e encaminha propostas ao Comitê do Proname sobre questões relativas à Gestão Documental e à Gestão de Memória;*

A Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), integrada pelas unidades de arquivo de Londrina e Maringá, submete à deliberação do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD), duas propostas de encaminhamento ao Comitê do Proname, em vias de atualizar o Manual de Gestão Documental ([Orientação 8/2023](#)):

a) Listagem para Baixa Definitiva - SNGB

Considerando:

- a redação do artigo 2º, inciso V, da [Resolução CNJ nº 483/2022](#), de que o SNGB "*permitirá o controle da situação dos bens, desde a inclusão no sistema até a destinação final, registrando a cadeia de custódia e impedindo o arquivamento definitivo de inquérito ou processo sem que seja dada destinação definitiva aos bens*"; (grifo nosso)

- o disposto no [Guia de Aplicação da Tabela de Temporalidade da Documentação Unificada – Área Fim \(TTDU\)](#), segundo a qual "*não se aplica a Temporalidade para fins de seleção e destinação a processos remetidos às unidades de arquivo (...) c) nas hipóteses de existência de situações impeditivas à baixa definitiva, conforme o instrumento de Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos (art. 5.º, IV, da Resolução CNJ n. 324/2020 e Anexo correspondente do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário)*" (p. 14)

O Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) manifesta sua contribuição para que o Comitê do Proname considere incluir item no [Anexo G – Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos \(artigo 5º, IV, Resolução CNJ nº 324/2020\)](#), para constar:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM

*"Há bens cadastrados no SNGB pendentes de destinação definitiva no inquérito ou processo (art. 2º, V, da sua Resolução nº 483/2022)?*

*( ) sim ( ) não ( ) não se aplica"*

Solicita-se, ainda, que o modelo atualizado seja inserido no PJe, como forma de padronizar a Listagem para Baixa Definitiva nos Tribunais, conforme Manual CNJ de Gestão Documental do Poder Judiciário.

Informa-se que a CAGD assim sugeriu internamente à Corregedoria no MEM CAGD 4/2023 ([CTA - Detalhamento do Documento \(trt9.jus.br\)](#)), de 30/03/2023, referente a "acréscimo de novos critérios de verificação de pendências na Certidão de Arquivamento (Anexo I do Provimento)" (print abaixo). Sobre a padronização, a CAGD buscou uniformização na reunião de 07/12/2024 (CAGD, Diretores e Secretário da Corregedoria – link [vgp-rhdg-rws \(2023-12-07 10:05 GMT-3\) - Google Drive](#)), sem deliberação final.

▪ **Data Doc:** 30/03/2023  
▪ **Typo:** Memorando (Doc. Comunicação)  
▪ **Origem:** Coordenadoria De Arquivo E Gestão Documental (CAGD)  
Número: 7 Ano: 2023 Nº Assinaturas Previstas: 0  
▪ **Resumo:** Certidão de arquivamento (Anexo I, Prov. Correg.) - sugere acréscimo de critérios verif. pendência

Conteúdo

[Download](#) [Imprimir](#) [Visualizar Impressão](#) [Enviar Anexo](#) [Publicar](#)

▪ **Typo:** Eletrônico (SEM PAPEL)

Texto: Curitiba, 30 de março de 2023.  
Assunto: sugere critérios na Certidão de Arquivamento da Corregedoria (Anexo I)

Prezada Secretária-Geral Judiciária

A Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), com base no artigo 305 do [Provimento Geral da Corregedoria Regional](#), sugere acréscimo de novos critérios de verificação de pendências na Certidão de Arquivamento (Anexo I do Provimento), elaborados com base no Anexo G, do [Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário](#) e outros.

Sugestão de acréscimo:

- ( ) ausência de determinação judicial de arquivamento definitivo, ressalvado decisões terminativas do feito.
- ( ) petições/documentos pendentes de juntada.
- ( ) processos vinculados sem registro no sistema.
- ( ) [processos pendentes de baixa \(art. 2º, V, da sua Resolução nº 483/2022\)](#)
- ( ) Guias de retirada sem notícia de saque.
- ( ) OPV ou Precatório pendente de pagamento.
- ( ) Certidão de habilitação de crédito junto à massa falida não retirada.

Respeitosamente,  
Jorge Pires Neves  
Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental

b) Gestão documental em documentos gravados com segredo de justiça

Considerando:

- o [Plano Estratégico Institucional 2021-2026 do TRT9ª](#), que no último item do Mapa Estratégico (ref. Aprendizado e Crescimento) traz a necessidade de se *aprimorar a governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética;*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM**

- a [Política 55/2021 do TRT9ª](#), que *estabelece diretrizes para a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;*
- a [Resolução CNJ 363/2021](#), que *estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;*
- a [Resolução Administrativa 45/2018](#), do Tribunal Pleno, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e, no seu artigo 14, atribuiu às unidades de arquivo, gestão documental e memória a incumbência de III - *realizar a gestão dos documentos e informações sigilosas por obrigação legal e pessoais, assegurando a sua proteção, sem prejuízo das responsabilidades de cada unidade produtora ou detentora, e IV - restringir o acesso, a divulgação e o tratamento de informação sigilosa sob sua custódia a pessoas da unidade produtora ou que recebeu o documento. No caso específico de autos em segredo de justiça, o acesso dar-se-á nos termos da legislação processual vigente;*
- a necessidade de compatibilizar a [Lei 13.709/2018](#) (redação dada pela Lei 13.853/2019) - Lei Geral de Proteção de Dados LGPD e a Lei [12.527/2011](#) - Lei de Acesso à Informação quanto aos dados pessoais contidos nos documentos recolhidos permanentes em suporte físico e digital;
- a [RA 111/2016 TRT 23ª](#), que regulamentou a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e nos artigos 39 a 42 trata sobre a temporalidade de guarda, a desclassificação, a eliminação e o recolhimento de documentos sigilosos;
- a [Resolução CNJ nº 215/2015](#), que *dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011;*
- o disposto no artigo 189 da [Lei 13.105/2015](#) (CPC) e a ampla gama de motivos que ensejam a tramitação processual em segredo de justiça, sobretudo nos casos elencados pela [Lei 14.289/2022](#), que tornou obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD  
e Subcomitê de Memória - SM**

hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose, inclusive em processo judicial (artigo 5º);

- o [Ato Presidência nº 589/SEGJUD.GP do TST](#), que dispõe sobre a tramitação de processos em segredo de justiça no âmbito do TST;

- a [Resolução nº 107/2012](#), que *dispõe sobre o Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos previstos pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011*;

- os artigos 5º, X, XII, XXVII, XXIX e 93, IX, da [Constituição Federal de 1988](#)

- a necessidade de identificar a autoridade competente e o momento da baixa do segredo de justiça para fins de gestão documental e recolhimento (acesso público) de documentos processuais e administrativos físicos e digitais; e

- que a contagem do prazo de guarda intermediária, contado a partir da produção do documento sigiloso, inicia-se após a desclassificação de que trata o artigo 24 da Lei de Acesso à Informação.

Sugere ao Comitê do Proname deliberar sobre a possibilidade de:

- o Manual de Gestão Documental contemplar as temáticas do sigilo e do segredo de justiça, especialmente o momento e a autoridade competente para a baixa física e digital, e do acesso à informação, via pesquisa pública de documentos recolhidos permanentes, face à proteção de dados pessoais; e

- incluir no PJe marcador para permitir indicação do [selo histórico no PJe](#), a fim de possibilitar a oposição/ratificação pela SAD (antiga CPAD) no caso de não oposição pela autoridade competente (artigo 49, II, da [Política 63/2022 TRT9ª](#)). A medida busca viabilizar a triagem das indicações pela Gestão Documental e revisão/ratificação da determinação de oposição pela SAD, tendo em vista o rol de autoridades competentes habilitadas no PJe ([https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Selo\\_Hist%C3%B3rico](https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Selo_Hist%C3%B3rico)).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD  
e Subcomitê de Memória - SM**

**ANEXO III (Selo "Acervo Histórico")**



**Acesse: site TRT9ª - Institucional - Gestão documental - Selo Acervo Histórico**

**Art. 50.** Será atribuído valor histórico, sem prejuízo de outras avaliações, aos processos judiciais que:

- I - tenham como partes empresas de grande porte que foram extintas ou tiveram alteradas a sua natureza jurídica de direito público para direito privado e vice-versa;
- II - tenham decisões fundamentadas em leis já alteradas;
- III - identifiquem a Justiça do Trabalho no respectivo Estado;
- IV - tenham como partes órgãos do Estado que deixaram de funcionar;
- V - possuam capa e formulários diferentes dos utilizados atualmente;
- VI - envolvam questões sociais de grande relevância;
- VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho;
- VIII - revelem particularidade temporal ou jurisdicional relevante em sua tramitação;
- IX - sejam selecionados como notícias pela imprensa jurídica;
- X - digam respeito à indenização por dano moral em matéria incomum;
- XI - versem sobre indenizações por dano moral e material decorrentes de acidente de trabalho e doença ocupacional com enfoque em nova visão jurídica;
- XII - envolvam causas e decisões de grande impacto social, econômico, político ou cultural;
- XIII - envolvam personalidades nacionais e internacionais;
- XIV - tratem de alteração de competência;
- XV - destaquem-se pela originalidade do fato discutido;
- XVI - constituam precedentes de orientações jurisprudenciais, súmulas, incidentes de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência, rito repetitivo e repercussão geral;
- XVII - refiram-se à situação em que ocorra mudança significativa da legislação aplicável ao caso;
- XVIII - apresentem documentação probante característica ou representativa da evolução do meio de prova; e
- XIX - apresentem aspectos relevantes relacionados à memória histórica da localidade num determinado contexto histórico.

\*Contactar arquivos Curitiba/Londrina/Maringá para envio de mais cartelas do selo.



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD  
e Subcomitê de Memória - SM**

**ANEXO IV (Processos com pendências)**

- Processo 0236800-96.1992.5.09.0018 com saldo (dato sensível - acesso restrito), arquivado em Londrina:

- Processo 0227800-72.1992.5.09.0018 com saldo (dato sensível - acesso restrito), arquivado em Londrina:

- Processo 0040600-77.1996.5.09.0018 com saldo (dato sensível - acesso restrito), arquivado em Londrina:

**EXTRATOS BANCÁRIOS REMOVIDOS**

**ACESSO RESTRITO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM**

**ANEXO V (Termo de Eliminação)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL**  
Rua Vidal Natividade da Silva, 555 – Cajuru - Fone 41-3310-7710  
CEP: 82.900-110 - Curitiba - Paraná



GIULIANO  
CARLOS  
DE  
ARAÚJO  
26/03/2024  
SAGDML



JORGE  
PIRES  
NEVES  
26/03/2024  
CAGD



EDMILSON  
ANTONIO  
DE  
LIMA  
26/03/2024

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2024, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, por intermédio da Seção Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina, observada a Tabela de Temporalidade de Documentos editada pela Resolução CSJT 67/2010 e as alterações promovidas pela Resolução CSJT 142/2014, adotadas pela Resolução Administrativa 194/2014 do Órgão Especial deste Tribunal, assim como a Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (Edital CAGD 01/2023, publicado em 16/01/2023), aprovados pela RA 147/2022 do Pleno deste Tribunal (sessão de 25/11/2022), procedeu à eliminação 4.987 processos (44,16 metros lineares) de documentos relativos a processos judiciais físicos (código 1710) de Londrina acondicionados em caixas-arquivo ano 2008, integrantes da Listagem anexa ao Edital CAGD nº 02/2023, publicado, em 12/06/2023, pela Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina.

Curitiba, 21 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

**Giuliano Carlos de Araújo**

Chefe da Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina

(assinado digitalmente)

**Jorge Pires Neves**

Coordenador de Arquivo e Gestão Documental

(assinado digitalmente)

**Edmilson Antonio de Lima**

Desembargador Presidente do Comitê de Documentação e Memória - CDOM, do Subcomitê de Avaliação de Documentação – SAD e do Subcomitê de Memória - SM



Documento "Termo de Eliminação de Londrina" (Termo de Eliminação Londrina (ref. edital 02.2023).pdf), no sistema Votor, processo "Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá (Nº 298812)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.SZLGB.QBPYB no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/votor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/votor/doc_assinado)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD  
e Subcomitê de Memória - SM**

**ANEXO VI (Ofício CDOM n. 04/2024)**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA



EDMILSON  
ANTONIO  
DE  
LIMA  
01/04/2024

Ofício CDOM n. 04/2024

Curitiba, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor  
Desembargador **CÉLIO HORST WALDRAFF**  
Presidente do TRT da 9ª Região  
Curitiba-PR

Assunto: **Selo "Acervo Histórico"**.

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, na condição de Coordenador do Comitê de Gestão Documental e Memória do TRT da 9ª Região, solicito a Vossa Excelência que seja realizada campanha, pela Assessoria da Comunicação, para orientar e sensibilizar as unidades judiciais e administrativas sobre a necessidade de aposição do Selo "Acervo Histórico" nos processos e documentos que possuam algum interesse histórico, especialmente naqueles que envolvam o tema da competência da Justiça do Trabalho (movimento 28/02), a exemplo do processo 0000911-21.2022.5.09.0016 ([Ofício eletrônico STF n. 2234-2024 \(Reclamação n. 65.402 PR\).pdf](#)), e a Pandemia da COVID-19.

Informo que a Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental, assim como a Divisão de Memória, Estudos e Pesquisas, estão à disposição para prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários para auxiliar a Assessoria de Comunicação na solicitada campanha.

Contando com a colaboração de Vossa Excelência, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado digitalmente)  
**EDMILSON ANTONIO DE LIMA**  
Desembargador Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, Bairro Cajuru, CEP 82.900-110 Curitiba-PR - Telefone (41) 3310-7710 - e-mail gdoe@trt9.jus.br



Documento "Ofício CAGD n° 4/2024" (Ofício CDOM 4-2024 - Ao Presidente do TRT9 ok.pdf), no sistema Vetor, processo "Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá (N° 298812)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.SPCPW.XWMCE no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/verificar-assinado>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD  
e Subcomitê de Memória - SM

**ANEXO VII (Ofício CDOM n. 01/2024)**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA



EDMILSON  
ANTONIO  
DE  
LIMA  
01/04/2024

Ofício CDOM n. 01/2024

Curitiba, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor  
Coordenador **VILLER RIBEIRO DOS SANTOS**  
Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (cdocm@csjt.jus.br)  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
Brasília – DF

Assunto: **Guia de Aplicação das Tabelas de Temporalidade da Documentação Unificada.**

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, reporto-me ao lançamento do [Guia de Aplicação das Tabelas de Temporalidade da Documentação Unificada – área fim TTDU](#), que suspendeu a utilização dos fluxogramas dos anexos A, J, K, L do Manual CNJ de Gestão Documental e recomendou o uso dos fluxogramas do anexo I do Guia, para solicitar à Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT os seguintes esclarecimentos:

1. A suspensão do fluxograma, à luz da teoria das três idades, do acesso às partes e advogados (artigo 7º, XVI, da Lei 8.906/1994 - Estatuto OAB) e da triagem dos processos classificados com sigilo ou segredo de justiça (sem baixa no arquivamento), alcança o prazo de guarda intermediário mínimo (cinco anos) previsto nas Tabelas de Temporalidade, referente a processos permanentes (classe, assunto, selo histórico, corte cronológico etc)?
2. Caso a resposta ao item 1 seja positiva, é possível que a CDOM delibere sobre a guarda intermediária mínima de cinco anos para os processos do TRT9 (artigo 11, da [Resolução CNJ nº 324/2020](#)), assegurando, aos permanentes, a preservação física de guarda em arquivo intermediário qualificado (assim compreendidos aqueles em iguais condições de preservação do fundo arquivístico)?

Contando com a colaboração de Vossa Excelência, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado digitalmente)  
**EDMILSON ANTONIO DE LIMA**  
Desembargador Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, Bairro Cajuru, CEP 82.900-110 Curitiba-PR – Telefone (41) 3310-7710 – e-mail gdoc@tr9.jus.br



Documento "Ofício CAGD nº 1/2024" (Ofício CDOM 01-2024 - Ao Comitê do CSJT.pdf), no sistema Vector, processo "Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá (Nº 298812)".  
Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.SYXHT.SAXLQ no endereço eletrônico:  
[https://www.tr9.jus.br/vector/doc\\_assinado](https://www.tr9.jus.br/vector/doc_assinado)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD  
e Subcomitê de Memória - SM**

**ANEXO VIII (Ofício CDOM n. 03/2024)**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA



EDMILSON  
ANTONIO  
DE  
LIMA  
01/04/2024

Ofício CDOM n. 03/2024

Curitiba, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor  
Conselheiro **GIOVANNI OLSSON**  
Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça  
Brasília - DF

Assunto: **Acesso ao Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, solicito o cadastro do TRT da 9ª Região no Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname, a fim de que a Gestão Documental e a Memória deste Regional possam acessar o Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas no perfil colaborador (<https://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>).

Contando com a colaboração de Vossa Excelência, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado digitalmente)  
**EDMILSON ANTONIO DE LIMA**  
Desembargador Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, Bairro Cajuru, CEP 82.900-110 Curitiba-PR – Telefone (41) 3310-7710 – e-mail gdoc@trt9.jus.br



Documento "Ofício CAGD n° 3/2024" (Ofício CDOM 3-2024 - Ao PRONAME.pdf), no sistema Vetor, processo "Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá (Nº 298812)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.GEDOF.LOYKL no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD  
e Subcomitê de Memória - SM

**ANEXO IX (Ofício CDOM n. 02/2024)**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

EDMILSON  
ANTONIO  
DE  
LIMA  
01/04/2024

Ofício CDOM n. 02/2024

Curitiba, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor  
Desembargador **MARCUS AURELIO LOPES**  
Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) e do Grupo de Trabalho Técnico  
LGPD  
Curitiba-PR

Assunto: **Participação nas reuniões do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de  
Dados (CSIPD) e do Grupo de Trabalho Técnico LGPD.**

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, informo que, nos termos do artigo 14, incisos I e II, da RA  
45/2018 do Tribunal Pleno, compete à Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental:

“I – orientar quanto aos procedimentos para classificação da informação e dos  
documentos e disponibilizar instrumentos necessários, de forma a subsidiar o  
trabalho das unidades do TRT, inclusive promovendo ações de capacitação  
aplicáveis;

II – auxiliar a unidade de tecnologia da informação responsável pela solução  
informatizada de gestão de documentos e informações para utilização dos  
instrumentos mencionados no inciso I deste artigo;”

Nesse contexto, solicito que seja autorizada a participação do Coordenador da  
CAGD e da Chefe da DMEP, ou de substitutos por eles indicados, na condição de convidados,  
nas reuniões do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) e do Grupo  
de Trabalho Técnico LGPD.

Contando com a colaboração de Vossa Excelência, renovo votos de elevada  
estima e distinta consideração.

(assinado digitalmente)

**EDMILSON ANTONIO DE LIMA**

Desembargador Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, Bairro Cajuru, CEP 82.900-110 Curitiba-PR – Telefone (41) 33 10-7710 – e-mail gdoc@trt9.jus.br



Documento "Ofício CAGD n° 2/2024" (Ofício CDOM 02-2024 - Ao Coordenador do Comitê LGPD.pdf), no sistema Vetur,  
processo "Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá  
(Nº 298812)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.CTCTH.KLNAJ no endereço eletrônico:  
[https://www.trt9.jus.br/vetur/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetur/doc_assinado)